

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. Júnior Mano)

Requer o apensamento da
Proposta de Emenda à
Constituição nº 6, de 2024, à
Proposta de Emenda à
Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.



Ambas as propostas tratam de matérias conexas, tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil. Essa relação intrínseca entre as proposições evidencia a necessidade de um tratamento conjunto, pois a apreciação simultânea permitirá uma análise mais aprofundada e coesa das mudanças propostas.

O apensamento das propostas permitirá um debate mais amplo e enriquecedor, abrangendo diversos aspectos e perspectivas que podem influenciar a reforma dos regimes próprios de previdência social. Esse processo integrativo facilitará a identificação de pontos de convergência e divergência, promovendo um diálogo mais construtivo e fundamentado entre os parlamentares.

Portanto, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais atual, abrangente e consistente, beneficiando a deliberação e a tomada de decisões no âmbito legislativo.

Sala das Sessões, em maio de 2024.

Júnior Mano
DEPUTADO FEDERAL

